



PREFEITURA DE VALINHOS

OF. Nº 29/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de janeiro de 2022.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 2075/21-CMV
Vereador Alécio Cau
Processo administrativo nº 22320/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 18/01/2022 15:11

Correspondência Recebida nº 18/2022

Assunto: Ofício nº 29/2021 DTL/SAJI/P Resposta ao requerimento nº 2075/21- CMV Vereador Alécio Cau

Anexo: 7 folhas.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



Resposta OF Nº 29/2022-DTL/SAJI

Em 17 de janeiro de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2075/21-CMV de autoria do Vereador Alécio Cau, constante nos autos do Processo administrativo nº 22.320/2021-PMV.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, através da presente, em atenção ao Requerimento em epígrafe de autoria do nobre Edil:

Resposta:

Os dias assinalados de suspensão do expediente nas repartições públicas nos termos previstos pelo Decreto nº 11.016/2021, consiste em dispensar a obrigatoriedade do funcionamento de seus órgãos, com previsão de compensação das horas não trabalhadas, da mesma forma decretado em exercícios anteriores.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Evandro Régis Zani

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita**

**Argeu Alencar da Silva
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Secretário**

C.I. nº 1423/2021 – S.E./racr

Valinhos, 20 de dezembro de 2021.

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 2497/2021-DTL/SAJI e

Requerimento nº 2075/2021 – Vereador Alécio Cau

Em resposta à solicitação em epígrafe:

- 1) Por qual razão, diferente de anos anteriores, a semana entre o Natal e Ano Novo teve o expediente das repartições públicas suspenso e não foi declarado ponto facultativo?**

Resposta: Prejudicada. A Secretaria da Administração poderá responder essa questão.

- 2) Em relação ao magistério, enviar calendário da Rede Municipal de Ensino homologado pela Diretoria de Ensino.**

Resposta: Por tratar-se de Sistema de Ensino próprio, não há essa exigência, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação a homologação de seu Calendário Escolar. (Segue em anexo Calendário Escolar).

Esclarecemos que, em conformidade com o artigo 75 da Lei Municipal nº 4.372/2008 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos, os docentes têm férias anuais (normais ou antecipadas) de 45 (quarenta e cinco dias). Foram concedidos, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos no mês de janeiro de 2021 e, os demais 15 (quinze) dias, foram organizados segundo critérios da Secretaria da Educação, sendo 12 (doze) dias em julho de 2021 e 03 (três) dias em dezembro de 2021, não acarretando prejuízos aos Professores da Rede Municipal.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Anualmente, a Secretaria de Educação cumpre às determinações da administração pública, expedidas no formato de Decretos, que organizaram o funcionamento das repartições públicas na semana entre o Natal e o Ano Novo, decidindo sobre a conveniência e oportunidade do período de gozo das férias dos servidores lotados nesta Secretaria. A compensação prevista no Decreto Municipal nº 11.016/2021 é estabelecida para todos os servidores efetivos, sem distinção.

Atenciosamente

Prof. Cleber Ricardo Magdalena
Secretaria da Educação
Secretário

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 11.016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no período compreendido entre 27 e 30 de dezembro de 2021, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no período compreendido entre 27 e 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão do expediente prevista no art. 1º deste Decreto deverá ocorrer entre 11 de janeiro e 10 de junho de 2022, e caso a compensação não se dê no prazo estipulado, o servidor sofrerá os descontos pertinentes.

Art. 3º Compete aos titulares dos respectivos órgãos ou entes estabelecer as regras de compensação das horas não trabalhadas dos servidores, nos dias aos quais se refere o art. 1º deste Decreto, mediante a adoção dos seguintes critérios:

- I - aplicação do art. 217-A da Lei Municipal nº 2.018/1986, que dispõe sobre falta abonada;
- II - aplicação do Decreto nº 9.690/2018, que dispõe sobre a compensação de horas excedentes, se houver horas em saldo serão compensadas automaticamente;
- III - utilização da declaração dos dias trabalhado nas eleições para fins de compensação mediante apresentação do comprovante fornecido pelo Cartório Eleitoral;
- IV - prestação de excedente da jornada de trabalho, que poderá ser efetuada antecipadamente ou após o horário habitual do agente público, mediante previa autorização do titular do órgão.

Art. 4º Os titulares dos órgãos deverão encaminhar até o dia 10 de janeiro de 2022, para Secretaria de Administração, relação dos servidores com a compensação das horas não trabalhadas e a indicação do critério estabelecidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam aos estagiários, aos servidores que cumpram jornada de serviço em regime de revezamento e nas repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 6º O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, poderão editar atos próprios, obedecendo as mesmas determinações e parâmetros e datas constantes do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
23 de novembro de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário da Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 998/2021-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE VALINHOS - CALENDÁRIO CEMEI 2022 - ANUAL

CEMEI 2022

25/01/2022 até 23/12/2022

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	SÂB / DOM	PLANEJAMENTO	FÉRIAS	PONTO FACULTATIVO	ENTR. PAIS	DIAS LETIVOS	FERIADO	RECESSO			
JANEIRO	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	S	D	PL	S	D	PL	10	6	15	0	0	0	0	0									
FEVEREIRO	PL	RP	RP	RP	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	PL	PL	PL	PL	PL	PL	S	D	PL	8	1	0	1	0	15	0	0		
MARÇO	FR	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	8	0	0	0	0	22	1	0		
ABRIL	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	RP	FR	S	D	*	*	*	*	FR	PF	S	D	*	*	*	*	*	*	9	0	0	1	0	17	2	0			
MAIO	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	9	0	0	0	0	21	0	0		
JUNHO	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FR	PF	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	8	0	0	1	0	20	1	0		
JULHO	*	S	D	*	*	*	*	RP	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	PL	PL	S	D	PL	RP	*	*	S	D	10	3	8	0	1	8	0	0			
AGOSTO	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	8	0	0	0	0	23	0	0	
SETEMBRO	*	*	S	D	*	*	FR	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	RP	*	*	*	*	8	0	0	0	0	20	1	0	
OUTUBRO	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	FR	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	FR	S	D	*	*	*	10	0	0	0	0	19	2	0
NOVEMBRO	*	FR	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	PF	FR	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	8	0	0	1	0	19	2	0	
DEZEMBRO	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	RP	S	D	R	R	R	R	R	R	S	9	0	0	0	1	16	0	5	
TOTAL DE DIAS LETIVOS : 200																															105	10	23	4	3	200	9	5				

DIAS LETIVOS: AC ATIVIDADE ESCOLA COMUNITARIA RPM REUNIAO DE PAIS E MESTRES FE FERIAS CC CONSELHO DE CLASSE/RECESSO

DIAS NÃO LETIVOS: S SABADO FR FERIADO PL PLANEJAMENTO

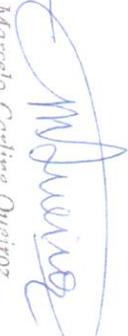
ATIVIDADES COMUNITARIAS: RP REUNIAO PEDAGOGICA F FERIADO ESCOLAR RPM REUNIAO DE PAIS E MESTRES RE RECESSO ESCOLAR

*A ADAPTAÇÃO *RP REUNIAO PEDAGOGICA *AC ATIVIDADE COMUNITARIA *R RECESSO

*CC CONSELHO DE CLASSE NL NULO S SABADO PF PONTO FACULTATIVO

REUNIAO D DOMINGO

PARA HOMOLOGAÇÃO

 Mariana Quintanilha Macedo Supervisor de Ensino RG: 12.757.557-1	 Marcelo Caroline Queiroz Supervisor de Ensino RG: 16.360.544-0	 Vanessa Giridello Supervisor de Ensino RG: 28.922.792-4
 Ana Angélica Júlio Secretária da Educação Diretora do Depto. Pedagógico		

<p align="center">HOMOLOGADO</p>	 Prof. Cleber Ricardo Magdalena Secretária da Educação Secretário
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE VALINHOS - CALENDÁRIO EMEB 2022 - ANUAL

1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			SÁB / DOM		FÉRIAS		PONTO FACULTATIVO		PLANEJAMENTO		ENTR. PAIS		DIAS LETIVOS		FERIADO		C. CIV / AT. COM.		RECESSO					
07/02/2022 até 20/05/2022			23/05/2022 até 23/09/2022			26/09/2022 até 23/12/2022																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
JANEIRO	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	
FEVEREIRO	FE	RP	PL	RPM	S	D	*A	*A																						
MARÇO	FR	*	*	*	S	D																								
ABRIL	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	RP	FR	S	D	*	*	*	FR	PF	S	D	*	*	*	*	*	*	
MAIO	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	FR	PF	S	D	*CC*CC	RPM/RPM	S	D	*	*	*	S	D	*	RP	
JUNHO	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	FR	PF	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	RP	
JULHO	*	S	D	*	*	*	*	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	RP	*	*	S	D	
AGOSTO	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*CC*CC	RPM/RPM	S	D	*	*	*	S	D	*	RP
SETEMBRO	*	*	S	D	*	*	*	*AC	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*CC*CC	RPM/RPM	S	D	*	*	*	*	*	*	*	
OUTUBRO	S	D	*	*	*	*	RP	S	D	*	FR	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	FR	S	D	*	
NOVEMBRO	*	FR	*	*	S	D	*	*	*	S	D	PF	FR	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	
DEZEMBRO	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*CC*CC	RPM/RPM	S	D	*CC*CC	RPM/RPM	S	D	R	R	R	R	R	
TOTAL DE DIAS LETIVOS : 201																														

DIAS LETIVOS

DIAS NÃO LETIVOS

ATIVIDADES COMUNITARIAS

07/09/2022 - ATIVIDADE CIVICA

AC	ATIVIDADE ESCOLA COMUNITARIA	RPM	REUNIAO DE PAIS E MESTRES	FE	FERIAS	CC	CONSELHO DE CLASSE/RECESSO
.	DIAS LETIVOS	*S	SABADO	FR	FERIADO	PL	PLANEJAMENTO
*A	ADAPTAÇÃO	*RP	REUNIAO PEDAGOGICA	RP	REUNIAO PEDAGOGICA	RPM	REUNIAO DE PAIS E MESTRES
*CC	CONSELHO DE CLASSE			F	FERIADO ESCOLAR	RE	RECESSO ESCOLAR
				AC	ATIVIDADE COMUNITARIA	R	RECESSO
				NL	NULO	S	SABADO
				D	DOMINGO	PF	PONTO FACULTATIVO

REUNIAO

PARA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO

Marina Quintanilha Macedo
Marina Quintanilha Macedo
Supervisor de Ensino
RG: 12.757.557-1

Marcela Caroline Queiroz
Marcela Caroline Queiroz
Supervisor de Ensino
RG: 19.330.057-0

Vinassa Quartello
Vinassa Quartello
Supervisor de Ensino
RG: 28.022.702-4

Ana Angélica Júlio
Ana Angélica Júlio
Secretaria da Educação
Diretora do Depo. Pedagógico

Prof. Cleber Ricardo Magalhães
Prof. Cleber Ricardo Magalhães
Secretaria da Educação
Secretário

